



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.718

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.243

João Pessoa, 17 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Barra de Santa Rosa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luzinete dos Santos Souza	Diretor da EEEF PROFº JOSÉ COELHO	CDE-11
Elisenaide Bezerra Santos	Vice-Diretor da EEEF PROFº JOSÉ COELHO	CVE-11

Ato Governamental nº 4.244

João Pessoa, 17 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALDILEA DA SILVA GOMES, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF PROFº JOSÉ COELHO, no Município de Barra de Santa Rosa, através do AG 3628, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2011.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 350/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.017.295-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALESKA CRISTINA GALHARDO ROCHA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 168.004-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 351/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.017.292-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADRIANA PERES DUARTE**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 168.046-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 352/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.923-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE JESUS DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.098-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 353/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.017.462-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MURILO CORDEIRO DE BRITO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 161.739-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 354/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.857-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO DIAS RAMOS**, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 167.758-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 126/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei nº 8.698/2008 e Decreto nº 30.148/2009, **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE		PARECERES CGE
			ATUAL	NOVA	
11.016.730-9	161.206-9	ELIAS LOPES ASFORA	A	C	013/2011/CPAD – 0399/2011/ASSEJUR
11.016.732-5	161.204-2	CLAUDIO GERMANO BARROS CAVALCANTI	A	C	012/2011/CPAD – 0277/2011/ASSEJUR
11.016.731-7	161.208-5	ROBERTO JOSE DA SILVA JUNIOR	A	C	006/2011/CPAD – 0398/2011/ASSEJUR
11.016.729-5	161.212-3	RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO	A	C	007/2011/CPAD – 0400/2011/ASSEJUR


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

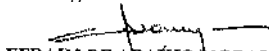
PORTARIA Nº 024/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os servidores **ADRIANE PETRUCCI SANGUINETTE FERREIRA**, matrícula n.º 166.750-5, **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 96.346-1, e **JACYARA A. MIRANDA**, matrícula 109.472-2, todos lotados na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para receber, em caráter definitivo:

- Elaboração de Projeto Urbanístico e demais Projetos Complementares necessários à implantação de um Conjunto Habitacional com 152 unidades, no município de Sousa/PB, objeto do Contrato 047/2010.

* Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 061/2010, publicada em 11 de dezembro de 2010, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 15 de agosto de 2011.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

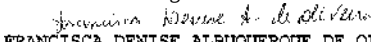
PORTARIA Nº 113/2011-FAC-GP.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E em 03 de janeiro de 2011, e o Art. 14 do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986,

RESOLVE exonerar **MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

IDEME - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

PORTARIA GS Nº 09/2011 João Pessoa, 15 de Agosto de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos de provimentos em comissão definido nesta portaria, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME.

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLOGIA
Diógenes Sousa Mota	Chefe de Setor	Chefe do Setor Cartografia	CCI-1
Bertone Arruda Paiva	Secretario	Secretario da Assessoria	CCI-I


MAURO NUNES PEREIRA
Superintendente/IDEME

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Portaria nº 186/2011 João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

1) Prorrogar a vigência da Portaria nº 166/2011, por mais 20 (vinte) dias, para que a Comissão possa concluir os trabalhos, atingindo assim o seu objetivo.

2) Publique-se e cumpra-se


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 96/2011/GSE/SEDS João Pessoa, 17 de Agosto de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 21 de agosto de 2011, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de Paulo César de Araújo Medeiros, Agente Administrativo, mat. 94.402-5, lotado nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 97/2011/GSE/SEDS João Pessoa, 17 de Agosto de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 21 de agosto de 2011, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de José Pedro da Silva, Técnico Nível Médio, mat. 65.717-4, e Deusalina Jerônimo Leite, Técnico Nível Médio, mat. 97.368-8, ambos lotados nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 98/2011/GSE/SEDS João Pessoa, 17 de Agosto de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 21 de agosto de 2011, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de José Saturnino de Souza, Assessor Auxiliar, mat. 127.649-2, lotado nesta Secretaria.


Raymundo José Araújo Silveira
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 56/2011/CPD/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº. 054/2011/CPC, datada de 03/08/2011, do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO, Agente de Investigação de Polícia Civil, matrícula nº. 135.628-3, lotado nesta Pasta, em razão do ofício nº. 300/2011 – CPC, e da denúncia formulada pelo Policial Militar DJAIR FRANCISCO DE CARVALHO, que diz ter sido xingado, ameaçado por arma de fogo e agredido fisicamente pelo citado Policial Civil em data de 21/05/2011, fato ocorrido no Bairro de Mangabeira VIII, nesta capital, em conformidade pelas declarações prestadas a 9ª. DDC pelo denunciante.

Os fatos narrados constituem violação do dever funcional inerente a sua função, por isso incorreu, em tese, na prática das Transgressões Disciplinares previstas na Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008, em seu art. 158, inciso: X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço); art. 159, incisos: IX (exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade); XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial); XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal).

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já ao servidor sindicado, todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º. inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

PUBLIQUE-SE.

E

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2011

Presidente: Del. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado.

1º Membro: Del. Pol. Geraúdo Batista da Silva.

2º Membro: Del. Francisco de Paula Gomes de França.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 115/11**João Pessoa, 05 de julho de 2011.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia ordinária** do dia 04 de Julho de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição equipamento e material permanente para o serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) localizado no município de **PATOS - PB**, conforme proposta cadastrada pela SES-PB, nº 03609-5950001/11-003, junto ao Fundo Nacional de Saúde FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 150/11**João Pessoa, 02 de agosto de 2011.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de uma(1) Ambulância “Tipo A” para transporte ou simples remoção e Equipamentos e material permanente para atenção básica e Laboratório de Análises Clínicas para o município de **SÃO JOÃO DO CARIRI – PB**, conforme propostas cadastradas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 151/11**João Pessoa, 02 de agosto de 2011.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma(1) Unidade Básica de saúde porte I para o município de **CAJAZEIRINHAS – PB**, conforme proposta cadastrada.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 152/11**João Pessoa, 02 de Agosto de 2011.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Construção de uma(1) Unidade Básica de saúde porte I, Aquisição de duas(2) Unidade móvel para transporte de equipes e Aquisição de equipamentos e material permanente para o município de **ALAGOA NOVA – PB**, conforme propostas cadastradas no SICONV n. 11838.096000/1110-01, 11838.096000/1110-04 e 11838.096000/1110-03 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 153 /11**João Pessoa, 02 de agosto de 2011**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a portaria Nº 969, de 29 de abril de 2010, instituir que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para os Estados, Distrito Federal e Municípios dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando que a RDC nº 185 da ANVISA, que trata do registro de produtos médicos;

Considerando o ofício nº 302/2011 da Secretaria Municipal de Pilar e o Parecer Técnico da Gerencia de Atenção em Saúde/SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia Ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Pré Projeto para **Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único** para a Maternidade Maria do Carmo carneiro Monteiro Veloso Borges em **PILAR-PB**, conforme a portaria nº 969 de abril de 2010.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38934-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.844-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1567

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38535-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.648-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1568

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35718-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 109.480-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41144-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES MEDEIROS**, Supervisor Educacional, matrícula nº. 133.868-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1570

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36676-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DÔRES BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.865-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1571

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38902-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA MENDES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.644-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1572

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 584-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 95.731-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9878-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONE BARBOSA GERMANO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.538-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1575

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31107-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA BATISTA SATURNINO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 144.421-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1576

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36392-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALICE PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 96.405-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1577

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5645-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BRAZ GONÇALVES DE SOUZA**, Vigilante, matrícula nº. 71.593-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 970-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELIAS NASCIMENTO DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 96.514-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1583

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 20043-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 135.695-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1584

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1184-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO NUNES DE FARIAS**, Perito Médico Legal, matrícula nº. 64.908-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1585

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2600-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EUFLAUDISIO DE LIMA LACERDA, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 61.067-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1588

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 21937-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES DE LIMA CARDOSO, Escrivão de Policia, matrícula nº. 73.807-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1594

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27578-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES ANDRÉ PALHANO DE MORAIS, Regente de Ensino, matrícula nº. 84.775-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1595

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15532-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OSVALDINA FERREIRA, Regente de Ensino, matrícula nº. 89.716-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1605

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28221-10
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ RIBEIRO MEIRA, Economista, matrícula nº.85.972-9, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1606

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1464-11
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LOURIVAL BARROS LISBOA, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº.87.600-3, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1607

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33796-10
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ CARLOS DE THEORGA FREIRE, Médico, matrícula nº.62.473-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1608

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33058-10
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA DE CÁSSIA COSTA DE MELO, Técnico Auxiliar, matrícula nº.150.698-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1609

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30278-10
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA ALVES LINS PESSOA, Agente de Saúde, matrícula nº. 115.316-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1613

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33526-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES VERISSIMO CORDEIRO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.703-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 25 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1614

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1111-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES MARQUES TOSCANO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 94.651-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 25 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1616

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1033-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL CRISTINA



NAVARRO RIBEIRO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 137.969-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 25 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5873-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLEANTO ALVES PANTALEÃO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 16-7, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 25 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1679

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38.226-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº. 511.846-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1680

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36.018-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **JANDIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 512.331-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1610

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31871-10
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO BIZERRA DE CASTRO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 91.370-7 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.**
João Pessoa, 22 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40.649-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **JOSÉ NABOR BARBOSA**, matrícula nº. 511.860-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1682

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40.625-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **MARCELO VEIGADE ARAÚJO**, matrícula nº. 512.243-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36.012-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JURANDY NEVES DE LIMA**, matrícula nº. 510.801-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1684

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35.670-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **ANTONIO MARCOS SOUSA GUEDES**, matrícula nº. 510.921-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 199-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	31522-10	ANA MARIA PEREIRA DE MACEDO	68.495-3
02	39743-10	ALZIRA LUCENA DE FARIAS	56.055-3
03	36751-10	ADAZILDA CAVALCANTI DE ARAUJO PEREIRA	80.636-6
04	39885-10	ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUSA	63.276-7
05	39864-10	ANALIA ARAUJO DE MEDEIROS	51.397-1
06	39869-10	ALIAN DE SOUZA NOBREGA	53.025-5
07	37217-10	AUSENI LINHARES LACERDA	41.841-2
08	35869-10	EVA FREIRE DE OLIVEIRA SOUSA	65.059-5
09	37126-10	EDELZUITH ARRUDA LEITE	37.089-4
10	35006-10	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	10.887-1
11	39983-10	ESMERALDA BELO RAMO	52.352-6
12	36678-10	ESI DE ARRUDA LACERDA	14.264-6
13	33085-10	EVILASIA DE SOUSA LOURENÇO	63.434-4
14	36699-10	EDNEUDA CAMPOS MOEIRA	84.897-2
15	40230-10	ELIETE CANDEIA PEREIRA	65.105-2
16	40588-10	EDVIRGES SOARES	55.448-1
17	40818-10	EUNICE MARIA GOMES MONTEIRO	37.092-4
18	40115-10	EULALIA DE ASSIS SILVA SANTOS	74.342-9
19	40529-10	EUNESIA FORMIGA BERNARDO	7.737-2
20	36505-10	MARIA DO SOCORRO FALCÃO DE ARAUJO	45.331-5
21	35007-10	MARIZA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER	26.254-4
22	41256-10	MARIA DA GUIA DANTAS DE OLIVEIRA	45.921-6
23	36999-10	MARIA DE SOUZA CRUZ	26.480-6
24	41034-10	MARIA NEUDA RODRIGUES CONSERVA	56.750-7
25	39824-10	MARIA DO CARMO COSTA	61.347-9



26	37379-10	MARINETE PEREIRA VASCONCELOS	56.458-3
27	40326-10	MARILENE BARBOSA ALVES	26.105-0
28	33174-10	TEREZINHA PEREIRA DURAND	54.157-5
29	39526-10	VERA LUCIA DO REGO LEITE JANSEN	40.654-6
30	36870-10	VERA LUCIA FALCÃO MARTINS	56.361-7

João Pessoa, 05 de julho de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 220-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1738-11	ANA ARGENTINA GOMES ROCHA	56.357-9
02	806-11	AMELIA MARIA DE BRITO COUTINHO	84.370-9
03	35215-10	CREUSA DE OLIVEIRA LIMA	10.134-6
04	477-11	CREMILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	65.233-4
05	1721-11	EROTILDES FERREIRA RAMALHO	26.378-8
06	222-11	EDGUIMAR PESSOA	6.283-9
07	248-11	ERETUZA LOPES DE PAULO	47.832-6
08	40836-10	EDNOLIA ARAUJO ALMEIDA	57.025-7
09	22332-10	MARIA CASSIMIRA DA COSTA	75.385-8
10	33545-10	MARIA DO SOCORRO CASIMIRO DE ALMEIDA	51.843-3
11	38089-10	MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA	65.020-0
12	38596-10	MARIA GENILDA DE ALBUQUERQUE	71.767-3
13	41219-10	MARIA ROSELIA PACHU	26.836-4
14	1290-11	MARIA DAURA DE SOUSA	9.974-1
15	1821-11	MARIA ESTELINA FERREIRA SÁ	50.306-1
16	735-11	MARIA ZILDANETE MARTINS DA COSTA	134.390-4
17	424-11	MARIA LAURISMAR GONÇALVES ANDRADE	25.836-9
18	41138-10	MARIA CARIEL DE SIQUEIRA MACHADO	77.281-0
19	39861-10	MARIA DA GLORIA SILVA	52.411-5
20	41039-10	MARIA FARIAS DE SOUSA SANTOS	55.702-1
21	39806-10	MARIA DE FATIMA CLEMENTE DE SOUSA	64.152-9
22	468-11	MARIA JOSE DE CASTRO SOUSA	61.125-5
23	114-11	MARIA MADALENA LEITE	26.324-9
24	39480-10	MARLENE CORDEIRO DA LUZ	44.666-1
25	40638-10	MARINETE BARROS MACEDO E SILVA	74.622-3
26	35674-10	MARTA HONORIO DE MORAIS	10.012-9
27	32870-10	TEREZINHA TORRES DE MELO	29.391-1
28	40285-10	TERESA CRISTINA MARSICANO FAGUNDES	81.543-8
29	31373-10	TEREZINHA DE PAIVA LISBOA	62.641-4
30	40734-10	VALDETE GOMES BEZERRA	66.456-1

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 230-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	30587-10	AGACIL GONÇALVES BARRETO	62.321-1
02	4808-11	AMANDA BEZERRA DA SLVA	35.101-6
03	28422-10	ANTONIA DE SOUSA REIS	26.153-0
04	30709-10	CLEOCY DANTAS	61.889-6
05	31889-10	DALVA DOS SANTOS SOUSA	50.979-5
06	40688-10	HILDA BARBOSA XIMENES COSTA	58.306-5
07	270-11	IRAILDES ALMEIDA DE FREITAS PAULINO	47.698-6
08	32668-10	JOÃO MUCIO ANDRADE	59.993-0
09	337-11	JUDITH GOMES DE CARVALHO	14.262-0
10	40813-10	JUNIA BARBOSA XIMENES VASCONCELOS	53.290-8
11	31211-10	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	145.173-1
12	501-11	LUZIA LUCENA DE MEDEIROS	39.026-7
13	30348-10	MARIA SIQUEIRA PENA	136.079-5
14	39183-10	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	69.902-1
15	37822-10	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA	37822-10
16	1285-11	MARIA DAS DORES FRAGOSO MAMEDE	55.708-1
17	188-11	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE LIRA	52.485-9
18	35479-10	MARIA DO CARMO COELHO DA SILVA	8.877-3
19	1297-11	MARIA DA GUIA PEREIRA	63.263-5
20	29414-10	MARINALVA TEIXEIRA DA SILVA	66.051-5

21	37736-10	NEREIDA COSTA DE SANTANA	66.372-7
22	461-11	MARILENE MARTINS DA COSTA ALCANTARA	86.317-3
23	39045-10	MARIZE FONTES SOARES E OLIVEIRA	66.790-1
24	37970-10	MARLI DA COSTA BEZERRA DE MENEZES	36.486-0
25	493-11	OLGA FELIX DE MORAIS	37.818-6
26	37124-10	OLINDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	142.414-9
27	32857-10	REJANE MARIA BELTRÃO DE LUCENA	60.913-7
28	935-11	TEREZINHA MARIA DE SÁ	10.027-7
29	1812-11	VASTIR DE MOURA RESENDE COSTA	59.870-4
30	208-11	ZELIA MARIA BARRETO ROCHA	54.096-0

João Pessoa, 25 de julho de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 246-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5131-11	ANTONIA DA SILVA FIGUEIREDO	14.255-7
02	39488-10	ADALGISA ZANON PEREIRA	720.004-8
03	5227-11	EDNA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS	14.785-1
04	4131-09	FRANCISCO VITAL DE LIMA	62.143-9
05	35477-10	IVONETE SOARES CAMPOS	42.660-1
06	4774-11	IRACEMA CORREIA DE LUNA	56.343-9
07	4639-11	JOSEFA ABEL FERREIRA	65.133-8
08	3529-11	JOANA FURTADO DE FREITAS SILVA	93.614-6
09	5188-11	LEOMAR WANDERLEY DE MEDEIROS	37.153-0
10	5086-11	MARIA DE FATIMA SOBRAL DE ARAUJO	114.534-7
11	4550-11	MARIA DE LOURDES SOUSA RIBEIRO	84.446-2
12	5207-11	MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA	52.632-1
13	5205-11	MARIA DE SOUSA FARIAS	71.622-7
14	5636-11	MARIA MARLENE ARAÚJO	28.019-4
15	5919-11	MARIA ANUNCIADA TENORIO MENDES	87.830-8
16	5300-11	MARIA CELIA PEIXOTO DE ARAUJO	136.454-5
17	5564-11	MARIA BATISTA MARTINS	141.656-1
18	5572-11	MARIA JOSE GOMES DE ASSIS	42.550-8
19	5953-11	MARIA CREUSA DE LACERDA	38.970-6
20	5577-11	MARGARIDA ROLIM DANTAS	64.246-1
21	5061-11	MIRIAM CARLOS FREIRE	50.462-9
22	4554-11	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO	84.836-1
23	1028-11	VIRGINIA GOMES PINHEIRO	7.349-1
24	5289-11	MARIA DAS MERCES ALVES VASCONCELOS	92.745-7
25	3561-11	TEREZA NEUMA DE CARVALHO NOBREGA	46.877-1
26	5283-11	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	28.695-8
27	4775-11	TEREZINHA BRITO DE LIMA	22.826-5

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Educação/Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 119

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0263/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F.M. JOSÉ PAULO DE FRANÇA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO, NO MUNICÍPIO DE MARI/PB.;

RESOLVEM:

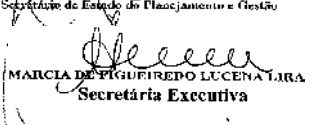
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

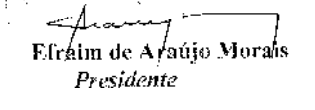
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01027	397.345,18
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01028	413.922,60
TOTAL										811.267,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MATRICIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LARA
Secretária Executiva


Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 120 João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0264/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.I.F. DE CAMARÁ, EM MATINHAS/PB. ;

RESOLVEM :

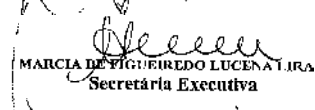
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

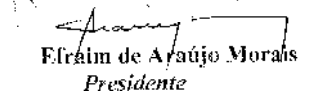
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01031	354.649,05
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01032	476.251,99
TOTAL										830.901,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MATRICIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LARA
Secretária Executiva


Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 121

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0265/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F.M. LUIZ MARIA DE FRANÇA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO, NO MUNICÍPIO DE MARIZ/PB.;

RESOLVEM :

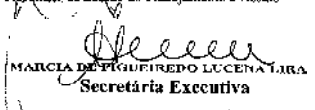
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

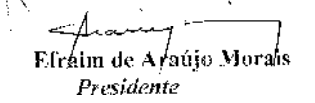
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01025	275.767,32
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01026	410.402,21
TOTAL										686.169,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MATRICIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LARA
Secretária Executiva


Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 136

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0285/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECONSTRUÇÃO DO MURO E DRENAGEM DA ESCOLA MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, EM CONCEIÇÃO/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01052	40.352,50
TOTAL										40.352,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 142

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0262/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DA MURETA E ESTACIONAMENTO DA E.E.E.F. ASSIS CHATEAUBRIAND, EM CAMPINA GRANDE/PB,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01030	26.326,48
TOTAL										26.326,48

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0133/2011-CG

João Pessoa - PB, 16 de agosto de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o teor das decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos Nº. 200.2011.028.552-1 e Nº. 200.2011.023.867-8, ambas da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação no Exame Intelectual (PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2011 - PSS-2011), realizado pela COPERVE-UFPB, para efetuar a pré-matrícula **no dia 23 de agosto de 2011, às 09h00min**, no auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, munidos dos documentos insertos no **Item 13** do Instrumento Editalício.

1.1 - CLASSIFICADOS (POLICIA MILITAR – MASCULINO)

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
1.	ANDERSON LIMA RIBEIRO	61º	627,0
2.	JEFFERSON GALDINO DACOSTA	63º	626,4
3.	RODRIGO PAIVA DE QUEIROZ	64º	626,3
4.	ALEXANDRE SANTIAGO DE OLIVEIRA	65º	626,0
5.	THYAGO RANIERE BERNARDINO LIMA	67º	625,8
6.	JONATHA BIZERRA SILVA	68º	625,7
7.	CLEITON FARIAS DE CASTRO	69º	625,0
8.	YURY FERREIRA SANTOS	70º	624,9
9.	KEVLEMN ALVES DOS SANTOS	71º	624,0
10.	JOSÉ DE AQUINO SILVA JÚNIOR	74º	622,8
11.	JOÃO PAULO RAMOS ALMEIDA	75º	622,7
12.	WENDELL MARLON TIMOTEO CAVALCANTI	82º	619,8
13.	MANOEL HENRIQUE SOBRINHO NETO	87º	618,7
14.	THIAGO JERFFESON DA SILVA LIMA	88º	618,7
15.	PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA	90º	617,9
16.	DAN OLIVEIRA DE MELO	91º	617,2
17.	ADAILSON RUMÃO FREIRE ARAÚJO	101º	614,2
18.	JOSÉ HUMBERTO ALVES JÚNIOR	103º	613,2
19.	ERICK JADSON ALEXANDRE BEZERRA	105º	612,5
20.	ANDRE LUIS GUIMARAES DA SILVA	111º	610,4
21.	DOUGLAS MACKETENA DOS SANTOS	115º	610,0
22.	ELTON SALES GOMES RIBEIRO	118º	608,3
23.	ARTHUR FALCÃO JERÔNIMO DA COSTA MELO	120º	607,0

1.2 - CLASSIFICADAS (POLICIA MILITAR – FEMININO)

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
1.	OMAIZE THAMARES GOMES DE VASCONCELOS	20º	595,7
2.	ANDREZZA CASTELO BRANCO BRASILEIRO	21º	594,7
3.	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BORGES	22º	593,4
4.	SARAGHINA MARIA DONATO DA CUNHA	23º	592,5
5.	PATRICIA CAVALCANTI DA SILVA	24º	592,5
6.	JOSEANIA SOUZA DA SILVA	25º	592,1
7.	EDILANE XAVIER	35º	583,7
8.	PETALA PEREIRA DE SANTOS	36º	582,1
9.	LIVIANAYARA SILVA DOS SANTOS	37º	581,8
10.	ELISSA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	41º	579,7

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** o Diretor do Centro de Educação a efetuar as matrículas dos aludidos candidatos convocados para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, ou, em caso de já exaurido o número de ausências toleráveis, assegurar a matrícula dos referidos candidatos no próximo Curso de Formação de Oficiais.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

JOÃO PAULO ASSIS VELOSO - CG/CGC
Comandante-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 322/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, Membro desta Defensoria, para em caráter excepcional e provisório atuar nos autos do Processo Nº 200.2006.004.044-7, **em tramitação**

na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 323/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do Servidor Público Durval Emanuel Batista Portela, matrícula nº 96.448-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para atuar no Processo Administrativo nº 0000683-8/2011-SEE, cumulativamente com as designações anteriores.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 331/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, Membro desta Defensoria, para em caráter excepcional e provisório atuar nos autos de Manutenção de Posse, Processo Nº 200.2007.003.793-8, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 334/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do MUTIRÃO JUDICIÁRIO, no mês de Agosto/2011.

Dias	Juizado	Defensor
19 e 20	2º Juizado Especial Cível da Capital	Francisco de Assis Coelho Paulo de Moura Bezerril
26 e 27	2º Juizado Especial Cível da Capital	Lycia Maria P. do Nascimento Elza Régis Oliveira Lima

Dias	Juizado	Defensor
19 e 20	4º juizado Especial Cível da Capital	Edna Maria Ramos de farias Maria de Fátima Lisboa
26 e 27	4º juizado Especial Cível da Capital	Edna Maria Ramos de Farias Maria de Fátima Lisboa

Dias	Juizado	Defensor
19 e 20	2ºJuizado Espec. Misto de Mangabeira	Maria Elizabeth M. Pordeus Ana Elizabeth Gomes Schimmelpheng
26 e 27	2ºJuizado Espec.Misto de Mangabeira	Antonio Alberto Costa Batista Francisco de Assis Coelho

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 335/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2345/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Arimateia de Brito, Processo Nº 038.2007.005.308-7, dia 16/08/2011, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Itabaiana, as 08:30 horas e Antonio Adriano de Lima e Edvaldo Adriano de Lima, Processo Nº 031.1995.000.028-6, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 17 de agosto de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 336/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2361/2011-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública JOSINETE DANTAS, Símbolo DP-3, matrícula 45.218-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Agenor Ferreira da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 018.1991.000.003-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, no dia 16 de agosto de 2011, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 337/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2346/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Manoel Alexandre do Nascimento, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 049.2007.000.699-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de agosto de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 338/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2344/2011-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Marcos Antonio Barbosa Ferreira, Processo Nº 013.2008.003.098-7 e Damião Pereira da Silva e Luiz Carlos Pereira da Silva, Processo 013.2008.003.295-9, que respondem perante o Tribunal do Júri da Comarca de Cajazeiras, as 08:30 horas, nos dias 16 e 17 de agosto de 2011, respectivamente, e Antonio Manoel Cardoso da Silva, Processo Nº 061.1995.000.323-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de agosto de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 339/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2288/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Ramiro Ananias da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 014.2001.000.896-0, no dia 17/08/2011, perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, às 08:30 horas e Dailson dos Santos Silva e Danilso dos Santos Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 013.2007.002.483-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 18 de agosto de 2011, às 08:00horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 074/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2030/2011	83.4955	GILDIVAN LOPES DA SILVA	30	De 06.07.11 a 04.08.11
DPPB	2119/2011	74.195-7	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	60	De 01.07.11 a 29.08.11
DPPB	2024/2011	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	De 08.07.11 a 05.10.11

João Pessoa, 21 de julho de 2011.

RESENHA Nº 075/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2065/2011	80.340-5	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	30	De 07.07.11 a 05.08.11

João Pessoa, 21 de julho de 2011

RESENHA Nº 076/2011–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o seguinte processo d e LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1659/2011	71.784-3	LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA	320	23.04.80 a 23.04.95
DPPB	1847/2011	98.657-7	SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	180	29.04.86 a 29.04.96

João Pessoa, 21 de julho de 2011

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado